



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO  
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855  
CNPJ: 19.528.940/0001-86  
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2025**  
**ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLEDADE DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ n.º 19.528.940/0001-86, com sede na Rua Maria Francisca de Carvalho, 108 - Centro, nesta cidade, torna público que realizará **Dispensa de Licitação/Contratação Direta**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2993/2023 e 2986/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 23/05/2025, ATÉ ÀS 8h30min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:saae@soledadedeminas.mg.gov.br">saae@soledadedeminas.mg.gov.br</a>

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. A presente contratação será por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. É parte integrante deste Edital:

- **Anexo I - Termo de Referência**
- **Anexo II - Modelo de Proposta**

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotação orçamentárias sobre as seguintes rubricas:

12.17.122.52.2.076.3390.30.00

## 3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a contratação será no máximo de R\$ 11.615,33 (onze mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos).

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **Dispensa de Licitação/Contratação Direta** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site: <https://www.saaesoledade.mg.gov.br>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [saae@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:saae@soledadedeminas.mg.gov.br), preferencialmente, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2025**.

### 4.2. Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO**  
**CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**  
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### **4.3. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT-Lei Federal 12.440/2011

#### **4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante e em até 30 dias após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. **A entrega do material será parcelada e entregue de acordo com a necessidade da Autarquia SAAE.**
- 6.2. Poderá o SAAE revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.3. O SAAE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Soledade de Minas, 19 de maio de 2025.

**Argemiro Constancio Sobrinho**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**  
saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	5	Unid	Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança	7,88	39,40
2	20	Unid	Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm	10,45	209,00
3	4	Unid	Calculadora de mesa multi função de 12 dígitos com alimentação de pilhas, visor de inclinação, no visor gradual LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais seletor decimal de arredondamento	38,96	155,84
4	100	Unid	Caneta esferográfica azul fina. (caneta esferográfica, cristal, COR: azul, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta á base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMP: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para ficção no bolso, PONTA: latão, TUBO Transparente, não rosqueável.	1,91	191,00
5	10	Unid	Caneta esferográfica vermelha fina. (caneta esferográfica, cristal, COR: azul, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta á base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMP: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para ficção no bolso, PONTA: latão, TUBO Transparente, não rosqueável.	1,91	19,10
6	20	Unid	Caneta marca texto cores variadas -CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm, aproximadamente para destacar, TAMP: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável.) Caixa com 12 unidades.	2,98	59,60
7	10	Unid	Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta nankin pilot hi-tecpoint v5".	29,90	299,00
8	5	Cx	Clips galvanizado 3/0 cx. c/ 500 gramas	20,81	104,05
9	5	Cx	Clips galvanizado 6/0 Cx c./500 gramas.	20,81	104,05
10	5	Cx	Clips galvanizado 8/0 Cx c./500 gramas.	20,81	104,05
11	5	Cx	Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades	15,86	79,30
12	5	Unid	Cola em bastão 20 g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento não tóxica.	12,96	64,80
13	5	Unid	Corretivo líquido a base de água 18ml.	4,15	20,75



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

14	1	Pct	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas.	48,23	48,23
15	5	Unid	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula especificações: extrator de grampos, feito em aço, produto de 1 linha.	2,58	12,90
16	5	Unid	Fita adesiva crepe 19mmx50m, com aproximadamente 50 m ou acima.	8,45	42,25
17	10	Unid	Fita adesiva polipropileno transparente 48mmx50m.	9,65	96,50
18	2	Unid	Grampeador de papel capacidade para 100 folhas - (Grampeador de mesa Tamanho: Grande) MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico. TIPO DE GRAMPO 9/10.	92,63	185,26
19	2	Unid	Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraca deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes	179,33	358,66
20	5	Unid	Grampeador de papel capacidade para 25 folhas - (Grampeador de mesa Tamanho: médio) MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6.	23,63	118,15
21	5	Cx	Grampo tamanho 26/6, para grampeador, tipo galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5000 unidades.	8,63	43,15
22	5	Cx	Grampo tamanho 9/10, para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 9/10, Caixa com 5000 unidades.	46,73	233,65
23	5	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidade	48,96	244,80
24	3	Unid	HD para PC, SSD 480GB	338,25	1.014,75
25	10	Unid	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	6,98	69,80
26	3	Unid	Memória para PC, 8GB c/ DDR3	99,50	298,50
27	5	Unid	Mouse: - Interface: USB; - Sistema: Óptico; - Resolução mínima: 800dpi; - Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas por segundo; - Botões: 3 botões (incluindo scroll); - Vida útil dos botões direito e esquerdo: 3 milhões de cliques; - Ambidestro: Sim. Cabos: - Devem possuir no mínimo 1.8m.	42,00	210,00
28	10	Cx	Papel sulfite A4 gramatura de 75g/m2 - (Papel sulfite, formato: A4 (210x297mm) GRAMATURA 75G/M2 COR: ultra branco, CORTE: Rotativo, Ph: Alcalino, características ADICIONAIS: Não reciclado não impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, resma contendo 500 folhas). Caixa com 10 resmas	308,33	3.083,30
29	100	Unid	Pasta com Grampo Ofício Trilho Plástico Cartão Duplex 235x340mm	3,81	381,00
30	30	Unid	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício	6,98	209,40
31	100	Unid	Pasta Classificadora cartão duplo grampo plástico 350mm x 230mm	7,99	799,00
32	30	Unid	Pasta em "L" cristal - (Pasta de plástico, TIPO: L, MATERIAL: Polipropileno - Cristal, TAMANHO: Ofício (230x334mm), COR: Incolor, USO: Proteção documentos.)	2,49	74,70
33	10	Unid	Pen Drive 64GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s	48,60	486,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO**  
**CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

34	5	Unid	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas.	47,86	239,30
35	5	Cart.	Pilha Alcalina Palito AAA - (Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades, original do fabricante.	7,78	38,90
36	5	Cart.	Pilha Alcalina pequena AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades	13,91	69,55
37	5	Cart.	Pilha Alcalina média AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades	32,58	162,90
38	5	Cart.	Pilha Alcalina grande AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades	62,41	312,05
39	5	Unid	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. Referência 105.0 com ótimo acabamento dos dois lados e cantos arredondados para maior segurança.	8,86	44,30
40	5	Unid	Régua em acrílico transparente, tamanho 30 cm.	3,38	16,90
41	3	Unid	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g ou acima.	39,45	118,35
42	5	Unid	Teclado: - Interface: USB; - Padrão: ABNT2; - Vida útil das teclas: 20 milhões de toques por tecla; - Velocidade de digitação: 1000 caracteres por minuto; - Impressão das teclas: a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	38,45	192,25
43	3	Unid	Tesoura medindo 21cm (tesoura, TIPO: com ponta, FORMATO: anatômico COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: em polipropileno preto, Lâmina: em aço inoxidável, USO: geral).	17,46	52,38
44	5	Unid	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	6,35	31,75
45	5	Unid	Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot	6,35	31,75
46	10	Unid	Toner compatível para copiadora HP LASER JET M1132 MFP.	84,50	845,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.615,33</b>	

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Autarquia. Tais materiais são indispensáveis para a organização, registro, controle e comunicação interna e externa, contribuindo diretamente para a eficiência e produtividade do trabalho.

A reposição se faz necessária devido ao consumo regular e ao desgaste natural dos itens utilizados no dia a dia, como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros. A ausência desses materiais compromete o andamento das tarefas rotineiras, prejudicando o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a compra dos referidos materiais visa assegurar condições adequadas de trabalho, atendendo às necessidades operacionais da unidade e mantendo a continuidade dos serviços administrativos.

### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO**  
**CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

4.1. O objeto deverá ser entregue dentro do Município de Soledade de Minas – MG, diretamente no SAAE, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 16 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra encaminhada pelo SAAE.

4.2. A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando o SAAE isento de qualquer responsabilidade.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4. Os produtos, objeto deste termo, caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação.

4.5. Caso a contratada não providencie a substituição do produto em que se verificar irregularidades, ficará caracterizado o descumprimento parcial das obrigações assumidas, dando ensejo à abertura do competente processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.6. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com o produto, objeto deste termo no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

**4.7. O descarregamento do material no local indicado será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.**

## **5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após os materiais fornecido e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a promover, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.

## **6. DAS SANÇÕES**

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Soledade de Minas, 19 de maio de 2025.

**Maria Cristiane Silveira Barbosa**  
Diretora do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO  
CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855  
CNPJ: 19.528.940/0001-86  
saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

**ANEXO II**

**(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: Dispensa de Licitação/Contratação Direta n.º 007/2025

Nome da Licitante \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_ CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ ou Municipal nº \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

1.1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com as especificações e demais disposições deste edital:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	5	Unid	Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança		
2	20	Unid	Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm		
3	4	Unid	Calculadora de mesa multi função de 12 dígitos com alimentação de pilhas, visor de inclinação, no visor gradual LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais seletor decimal de arredondamento		
4	100	Unid	Caneta esferográfica azul fina. (caneta esferográfica, cristal, COR: azul, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta á base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMP: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para ficção no bolso, PONTA: latão, TUBO Transparente, não rosqueável.		
5	10	Unid	Caneta esferográfica vermelha fina. (caneta esferográfica, cristal, COR: azul, FORMATO: sextavado. CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA com orifício para respiro, tinta á base de corantes. orgânicos e solventes (atóxica), TAMP: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para ficção no bolso, PONTA: latão, TUBO Transparente, não rosqueável.		
6	20	Unid	Caneta marca texto cores variadas -CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm, aproximadamente para destacar, TAMP: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável.) Caixa com 12 unidades.		
7	10	Unid	Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta nankin pilot hi-tecpoint v5".		
8	5	Cx	Clips galvanizado 3/0 cx. c/ 500 gramas		
9	5	Cx	Clips galvanizado 6/0 Cx c./500 gramas.		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

10	5	Cx	Clips galvanizado 8/0 Cx c./500 gramas.		
11	5	Cx	Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades		
12	5	Unid	Cola em bastão 20 g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento não tóxica.		
13	5	Unid	Corretivo líquido a base de água 18ml.		
14	1	Pct	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas.		
15	5	Unid	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula especificações: extrator de grampos, feito em aço, produto de 1 linha.		
16	5	Unid	Fita adesiva crepe 19mmx50m, com aproximadamente 50 m ou acima.		
17	10	Unid	Fita adesiva polipropileno transparente 48mmx50m.		
18	2	Unid	Grampeador de papel capacidade para 100 folhas - (Grampeador de mesa Tamanho: Grande) MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico. TIPO DE GRAMPO 9/10.		
19	2	Unid	Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes		
20	5	Unid	Grampeador de papel capacidade para 25 folhas - (Grampeador de mesa Tamanho: médio) MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6.		
21	5	Cx	Grampo tamanho 26/6, para grampeador, tipo galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5000 unidades.		
22	5	Cx	Grampo tamanho 9/10, para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 9/10, Caixa com 5000 unidades.		
23	5	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidade		
24	3	Unid	HD para PC, SSD 480GB		
25	10	Unid	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.		
26	3	Unid	Memória para PC, 8GB c/ DDR3		
27	5	Unid	Mouse: - Interface: USB; - Sistema: Óptico; - Resolução mínima: 800dpi; - Velocidade de rolagem: Até 20 polegadas por segundo; - Botões: 3 botões (incluindo scroll); - Vida útil dos botões direito e esquerdo: 3 milhões de cliques; - Ambidestro: Sim. Cabos: - Devem possuir no mínimo 1.8m.		
28	10	Cx	Papel sulfite A4 gramatura de 75g/m2 - (Papel sulfite, formato: A4 (210x297mm) GRAMATURA 75G/M2 COR: ultra branco, CORTE: Rotativo, Ph: Alcalino, características ADICIONAIS: Não reciclado não impermeável contra umidade, original do fabricante do papel, resma contendo 500 folhas). Caixa com 10 resmas		
29	100	Unid	Pasta com Grampo Ofício Trilho Plástico Cartão Duplex 235x340mm		
30	30	Unid	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

31	100	Unid	Pasta Classificadora cartão duplo grampo plástico 350mm x 230mm		
32	30	Unid	Pasta em "L" cristal - (Pasta de plástico, TIPO: L, MATERIAL: Polipropileno - Cristal, TAMANHO: Ofício (230x334mm), COR: Incolor, USO: Proteção documentos.)		
33	10	Unid	Pen Drive 64GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s		
34	5	Unid	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas.		
35	5	Cart.	Pilha Alcalina Palito AAA - (Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: Palito AAA, VOLTAGEM: 1,5v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso. Cartela com 2 unidades, original do fabricante.		
36	5	Cart.	Pilha Alcalina pequena AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades		
37	5	Cart.	Pilha Alcalina média AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades		
38	5	Cart.	Pilha Alcalina grande AA, fabricação deve estar em conformidade com a resolução do CONAMA 401 e ter o selo do INMETRO. Cartela com 4 unidades		
39	5	Unid	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional. Referência 105.0 com ótimo acabamento dos dois lados e cantos arredondados para maior segurança.		
40	5	Unid	Régua em acrílico transparente, tamanho 30 cm.		
41	3	Unid	Rolo de barbante natural nº 8, 700 g ou acima.		
42	5	Unid	Teclado: - Interface: USB; - Padrão: ABNT2; - Vida útil das teclas: 20 milhões de toques por tecla; - Velocidade de digitação: 1000 caracteres por minuto; - Impressão das teclas: a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.		
43	3	Unid	Tesoura medindo 21cm (tesoura, TIPO: com ponta, FORMATO: anatômico COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: em polipropileno preto, Lâmina: em aço inoxidável, USO: geral).		
44	5	Unid	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40		
45	5	Unid	Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot		
46	10	Unid	Toner compatível para copiadora HP LASER JET M1132 MFP.		
<b>TOTAL</b>					

**DECLARO** para os devidos fins legais, que o preço proposto é definitivo e nele estão incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias).

**PRAZO DE ENTREGA:** em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

**Local e Data.**

---

**Assinatura do responsável pela empresa ou  
preposto**

**Nome completo e qualificação**  
**Função (proprietário, sócio-  
gerente, diretor, etc.) CPF e RG**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº \*\*/2025**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE si a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede à Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, inscrito no CNPJ sob o nº 19.528.940/0001-86, neste ato representado pela Diretora Sr<sup>a</sup>. Maria Cristiane Silveira Barbosa, portadora do CPF nº. 582.019.476-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº. \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº. \*\*\*\*\*, CEP: \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\* – \*\* representada pelo Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do CPF nº \*\*\*\*\*, RG \*\*\*\*\*, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório nº 08/2025 - Dispensa nº 07/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de **Materiais de Expediente** afim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Soledade de Minas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº 08/2025, Dispensa nº 07/2025**, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria desta Autarquia, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará ao SAAE em até 02 (dois) dias após a solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2025, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 - São condições de execução deste Instrumento:

5.1.1 - O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

5.1.2 - O Setor de Compras do SAAE solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas conforme a demanda do SAAE.

5.1.3 - O SAAE somente aceitará os MATERIAIS que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

5.1.4 - **O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá que substituí-lo imediatamente.**

5.1.5 - O recebimento e a conferência serão feitos pelo SAAE responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.1.6 - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

5.1.7 - O SAAE reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**5.1.8 - A entrega do material será parcelada e entregue de acordo com a necessidade da Autarquia SAAE.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**12.17.122.52.2.076.3390.30.00**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:**

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Indicar ao SAAE, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos materiais;

10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE;

10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo SAAE;

10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela qualidade do objeto entregue.

10.2 - O SAAE obriga-se a:

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do SAAE, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).**

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.

c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 - CENTRO**  
**CEP: 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG (35)3333-1855**  
**CNPJ: 19.528.940/0001-86**

saae@soledadedeminas.mg.gov.br - diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Soledade de Minas, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Maria Cristiane Silveira Barbosa**  
**CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CNPJ: \*\*\*\*\***

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_